

PORTARIA Nº 587/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 20879/2023-8-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para viajarem aos municípios do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 63/2023, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, no período de 19/07 a 21/07/2023, conduzindo os veículos FRONTIER, de placa PQQ 3701 e HILUX, de placa NVB 9129, ambos de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhes diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo	0156-1	3	240,00	720,00
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo	0044-0	3	240,00	720,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 588/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 458/2023, publicada no DOE/TCE-CE em 13/06/2023, a designação do servidor Ricardson Rodrigues Sampaio, lotado na Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2023 e, em obediência ao que prevê o inciso I, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 03/07/2023, a designação do servidor Ricardson Rodrigues Sampaio, para participar do Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **